



LEI Nº 673 DE 13 DE ABRIL DE 1992.

"Altera a redação do artº. 9º do Anexo I da Lei 456 de 07 de maio de 1990"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTº. 1º - O Artigo 9º da Lei Municipal nº 456, de 07 de maio de 1990, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Administração compõe-se das seguintes unidades de serviço, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

- a) Assessoria;
- b) Departamento de Pessoal e Recursos Humanos;
- c) Divisão de Processamento de Dados;
- d) Divisão de Compras e Serviços Gerais;
- e) Divisão de Protocolo;
- f) Seção de Pessoal;
- g) Seção de Material;
- h) Seção de Patrimônio."

ARTº. 2º - O anexo L da mesma Lei, passará a vigorar com as seguintes modificações:

" A N E X O I "

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<u>Denominação</u>	<u>Nº de Cargos</u>
::::::::::::
Chefe de Divisão	27
Chefe de Seção	03

ARTº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 1992.

[Handwritten Signature]
CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal